

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA **AUDITORIA INTERNA**

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## **AUDITORIA INTERNA**

# EDITAL № 01/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público o edital de seleção de propostas para a atividade de consultoria, que serão incluídas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2024, conforme condições estabelecidas a seguir.

## 1. Objetivo

- **1.1.** O presente edital tem como objetivo selecionar propostas de trabalho de consultoria nas áreas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.
  - **1.1.1.** Serão selecionadas até duas propostas, relacionadas aos objetivos estratégicos institucionais (PDI).
  - **1.1.2.** O serviço a ser prestado pela Audin trata-se de uma consultoria, sob a forma de assessoramento, aconselhamento, treinamento ou facilitação, cabendo à mesma definir a metodologia mais adequada.

### 2. Proposta

- 2.1. Poderão ser submetidas propostas de trabalho referentes a qualquer órgão da administração superior, desde que aprovadas pelo dirigente máximo do respectivo órgão.
  - **2.1.1.** Para esta seleção, as diretorias integrantes das Pró-Reitorias e os órgãos vinculados diretamente à Reitoria serão considerados unidades independentes.

## 2.2. Conteúdo da proposta

**2.2.1.** A proposta deverá estar estruturada conforme o <u>anexo II</u> deste edital.



### **AUDITORIA INTERNA**

- **2.2.2.** A proposta deverá abordar assuntos estratégicos da gestão, que envolvam processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
- **2.2.3.** Não serão realizados trabalhos de cunho meramente jurídico.
- **2.3.** O <u>anexo IV</u> apresenta exemplos de trabalhos de consultoria, que poderão nortear a elaboração da proposta, sem o intuito de restringir qualquer outra forma de situação-problema, desde que a mesma obedeça aos parâmetros elencados no subitem 2.2.
- 2.4. Submissão da proposta
  - **2.4.1.** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o *e-mail* oficial da Auditoria Interna , cujo endereço é <u>auditoria@ufv.br</u>.
  - **2.4.2.** O período de submissão será de 16 a 27 de outubro de 2023.

## 3. Responsabilidade das partes

## 3.1. A Auditoria Interna se responsabiliza por:

- **3.1.1.** Executar os serviços consultivos, em cooperação com a unidade tomadora do serviço, com a devida proficiência e zelo profissional; e
- **3.1.2.** Entregar os resultados na forma e no prazo acordado com a unidade tomadora do serviço, mantendo-a informada sobre a ocorrência de qualquer situação que possa impactar o planejamento estabelecido.

## 3.2. A unidade tomadora do serviço se responsabiliza por:

- **3.2.1.** Fornecer tempestivamente informações, ativos e pessoal necessários à execução dos trabalhos; e
- **3.2.2.** Tomar as decisões e/ou ações resultantes das recomendações previamente acordadas com a unidade tomadora do serviço.

## 4. Seleção das propostas

- **4.1.** A seleção das propostas ficará a cargo da Comissão de Elaboração e Seleção nomeada pelo Auditor-Chefe, composta por servidores efetivos do quadro funcional da Audin.
- **4.2.** Serão eliminadas as propostas que **não** atenderem aos seguintes critérios:



## **AUDITORIA INTERNA**

- 4.2.1. Estar devidamente assinada por autoridade da Administração Superior; e
- **4.2.2.** Abordar tema pertinente ao desenvolvimento dos processos de governança, gestão de riscos e/ou controles internos.
- **4.3.** A classificação será realizada, em ordem decrescente de pontuação, com base na metodologia detalhada no <u>anexo III</u>, conforme critérios abaixo:
  - **4.3.1.** Afinidade com as atividades finalísticas da Instituição;
  - 4.3.2. Abrangência multicampi da proposta; e
  - **4.3.3.** Abrangência multissetorial da proposta.
- **4.4.** Em caso de empate na soma final dos pontos, terá preferência a proposta que, na seguinte ordem, tiver a maior pontuação em:
  - **4.4.1.** Afinidade com as atividades finalísticas da Instituição;
  - 4.4.2. Abrangência multicampi da proposta; e
  - **4.4.3.** Abrangência multissetorial da proposta.
  - **4.4.4.** Persistindo o empate, será realizado um sorteio para escolha da proposta.

## 5. Resultado preliminar

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado pela Audin no site http://www.ain.ufv.br, conforme cronograma disposto no <a href="mailto:anexo">anexo</a> I e por ordem decrescente de pontuação.

## 6. Interposição de recursos

- **6.1.** Os recursos deverão ser interpostos oficialmente junto à Comissão de Elaboração e Seleção, exclusivamente pelo e-mail <u>auditoria@ufv.br</u>.
- **6.2.** O prazo para interposição do recurso é de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido no presente Edital.
- **6.3.** É assegurado ao proponente vistas da avaliação de sua proposta.
- **6.4.** Em caso de não provimento do recurso, a Comissão de Elaboração e Seleção deverá submeter o processo à apreciação do Auditor-Chefe, que poderá confirmar ou não a



<b>AUDITORIA</b>	<b>INTERNA</b>

decisão.

#### 7. **Resultado final**

7.1. O resultado final será divulgado na página da Audin e no boletim interno da UFV, após a análise dos recursos interpostos, se houver, de acordo com o cronograma.

#### 8. Disposições finais

- 8.1. As propostas selecionadas serão registradas no PAINT, em caráter preliminar, para o exercício de 2024, o qual será submetido à apreciação da Controladoria Geral da União (CGU) e do Conselho Universitário (Consu).
  - 8.1.1. Se aprovadas, as propostas serão executadas com base nas diretrizes que orientam o serviço de consultoria prestado pela Audin, previstas no Procedimento Operacional Padronizado (POP) – Serviços de Consultoria.
- 8.2. Caso haja mudanças significativas que impactem a atividade de auditoria, as propostas selecionadas poderão ter sua execução suspensa e/ou reprogramada para exercício posterior, resguardado o direito ao proponente de não seguir com o projeto.
- **8.3.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Auditor-Chefe.

#### 9. Relação de anexos

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Modelo de proposta de desenvolvimento de consultoria

Anexo III – Critérios para pontuação da proposta

<u>Anexo IV – Exemplos de trabalhos de consultoria</u>



## **AUDITORIA INTERNA**

# NTERNA

## Anexo I - Cronograma

Período de submissão da proposta 16 a 27/10/2023

Período de avaliação 30/10 a 01/11/2023

Divulgação do resultado preliminar 06/11/2023

Período de interposição de recursos 07/11 a 09/11/2023

Divulgação do resultado final 13/11/2023



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA **AUDITORIA INTERNA**

## Anexo II – Modelo de proposta de desenvolvimento de consultoria

**Órgão Proponente** (órgão integrante da Adm. Superior – Reitoria, Pró-Reitoria e Diretoria):

**Situação-problema** (Descrever o problema que se pretende atacar com o serviço consultivo prestado pela Audin, os gargalos identificados, a situação que gera a ineficiência do setor ou setores integrantes do órgão proponente. Sugere-se consultar o anexo IV)

**Setor (es) de atuação da consultoria** (indicar qual setor ou setores integrantes da estrutura do órgão proponente serão objeto da consultoria):

**Objetivos/resultados pretendidos:** O que se espera alcançar após o serviço de consultoria ser prestado pela Audin.

\_\_\_\_\_

Aprovação pelo dirigente máximo do órgão (assinatura)

## Me responsabilizo por :

- Firmar o Termo de Compromisso de Serviço de Consultoria.
- Fornecer tempestivamente informações, ativos e pessoal necessários à execução dos trabalhos.
- Tomar as decisões e/ou ações resultantes das recomendações previamente acordadas com a unidade tomadora do serviço.



AUDITORIA IN	TERNA
--------------	-------

# Anexo III – Critérios para pontuação da proposta

Critérios	Descrição	Pontuação
classificatórios	Descrição	Tontuação
	1.1. Situação-problema diretamente relacionada com a	5
Afinidade da	atividade de ensino	3
proposta com	1.2. Situação-problema diretamente relacionada com a	3
a atividade	atividade de pesquisa, extensão e cultura e/ou inovação	3
finalística da	1.3. Situação-problema indiretamente relacionada com	
UFV.	a atividade de ensino, pesquisa, extensão e cultura e	1
	inovação	
Abrangência	2.1. Situação-problema envolve 3 <i>campi</i>	5
multi <i>campi</i> da	2.2. Situação-problema envolve dois <i>campi</i>	3
proposta	2.2. Situação-problema envolve um <i>campus</i>	1
	3.1. Situação-problema poderá impactar três ou mais	5
Abrangência	órgãos da Administração Superior	J
multissetorial	3.2. Situação-problema poderá impactar dois órgãos da	3
da proposta	Administração Superior	3
aa pi opostu	3.3. Situação-problema poderá impactar apenas um	1
	órgão da Administração Superior	-



## **AUDITORIA INTERNA**

## Anexo IV - Exemplos de trabalhos de consultoria

Assessoramento ou Aconselhamento	Treinamento	Facilitação
<ul> <li>Propor medidas para aprimorar o processo de governança.</li> <li>Apoiar a estruturação e o fortalecimento das</li> </ul>	<ul> <li>Capacitação sobre gestão de riscos.</li> <li>Capacitação sobre controles internos.</li> <li>Capacitação sobre governança</li> </ul>	<ul> <li>Mediar o processo de avaliação de riscos do órgão.</li> <li>Facilitar a autoavaliação de governança e de controles internos.</li> <li>Apoiar o processo de desenho de procedimentos e de controles para uma nova área ou processo em transformação.</li> <li>Apoiar discussões sobre a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de uma política pública.</li> <li>Mediar discussões sobre controles, processos, finalização de sistemas e interrupção de processos.</li> </ul>

Fonte: Orientação Prática – Serviços de Auditoria da CGU, 2022 (Adaptado)